LEI Nº3.791, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.011.

(Projeto de Lei do Legislativo nº057/11, de autoria do Vereador Edson Alves de Abreu)

DÁ DENOMINAÇÃO DE JOSÉ FRANCISCO REIS.

A Câmara Municipal de Lavras aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de José Francisco Reis a quadra de esportes, situada na região denominada de Comunidade do Cajuru do Cervo, zona rural de Lavras/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de outubro de 2.011.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3791 foi p[illegible] manifes[illegible] e saguão da Prefeitura de Lavras. Quadro de Avisos do

Lavras, 19 de outubro de 2011

Secretaria Municipal de Comunicação

ASSESSORIA JURÍDICA VISTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS